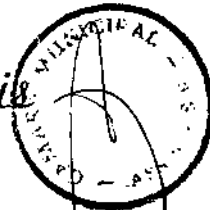




DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dispõe a criação de cargos no Quadro de Pessoal, sob regime da C.L.T., lotados no Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação das Leis - Trabalhistas (C.L.T.), lotados no Departamento de Planejamento, os seguintes cargos:

- 01(um) de Auxiliar de Topógrafo, classificado na Referência "09" e
- 01 (um) de Encarregado de Setor de Topografia, Nível I, classificado na Referência "20".

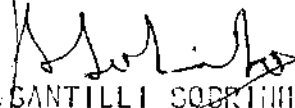
Parágrafo Único - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos mediante seleção pública.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

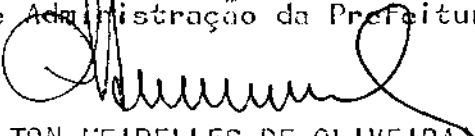
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SODRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓDILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1985.


ANILTON MEIRELLES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Administração